

LEI MUNICIPAL Nº 248
de 09 novembro de 2005.

**“CRIA CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO ANUAL”.**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do
Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado crédito especial no Orçamento Anual para 2005, aprovado
pela Lei Municipal nº 179/2004, passando a receber inclusões abaixo discriminadas:

ÓRGÃO 07 – SEC. DESENV. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade 2070 – Manut. Sist. Abast. Água Sta Barbara

3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tribut. E Contributivas R\$ 100,00

ÓRGÃO 05 – SEC. SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST. SOCIAL

Atividade 2068 – Manut. Ativ. Do Fundo Munic. Direitos Crianç. E Adolesc.

3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tribut. E Contributivas R\$ 100,00

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUC. CULTURA ESPORTE E LAZER

Atividade 2020 – Manut. E Exp. Do Ginásio Esp. Municipal

3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tribut. E Contributivas R\$ 100,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para os créditos abertos no artigo anterior a
redução do seguinte recurso:

ÓRGÃO 05 – SEC. SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST. SOCIAL

Projeto 1020 – Exp. Das Ativ. Do Fundo Municipal Assist. Social

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente (869) R\$ 300,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS NOVE
DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO 2005.

ADELAR LOCH

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se;

Sandra Mara Ludwig
Sec. Mun. Adm/Fazenda